



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA**

Tangará da Serra/MT, 25 de maio de 2026.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)  
**EDMILSON PORFIRIO**  
Vereador  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Fabão que tem por finalidade o aporte financeiro visando custear eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, o qual será destinado ao custeio de despesas com a aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e contratação de serviços de arbitragem da II Copa Tangará da Fut-Vôlei. É sabido que a prática do Fut-Vôlei proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental dos praticantes, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e integração social dos atletas. Nesse contexto, considerando a importância de fomentar a prática esportiva e incentivar o espírito competitivo entre os participantes, promovendo o desenvolvimento da modalidade esportiva no município.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei. Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página3

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_, DE 25 DE MAIO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL**, decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.970/2025 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.998/2025 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.938.629,22

  

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.523.717,20

**Para:**

<b>PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
21180	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.918.629,22

  

<b>PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ</b>		
<b>Cód.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Meta Financeira</b>
26040	Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos	R\$ 1.543.717,20

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>CÓD</b>	<b>ESPECIF. DA MODALIDADE</b>	<b>CÓD. DA MODALIDADE</b>	<b>VALOR</b>
Gestão de Desenvolvimento e Projetos Esportivos	26040			20.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página 4

		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	15.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	5.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	21180			<b>20.000,00</b>
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.500.0000000	20.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>R\$ 20.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, destinando recursos através Emenda Parlamentar que tem por finalidade o aporte financeiro visando custear eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, o qual será destinado ao custeio de despesas com a aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e contratação de serviços de arbitragem da II Copa Tangará da Fut-Vôlei.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, 50º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página5

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 159/2026, referente à abertura de crédito adicional suplementar, destinando recursos através da Emenda Parlamentar do Vereador Fabão que tem por finalidade o aporte financeiro visando custear eventos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, o qual será destinado ao custeio de despesas com a aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e contratação de serviços de arbitragem da II Copa Tangará da Fut-Vôlei, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.698 DE 27 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 25 de maio de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



Prefeitura de Tangará da Serra - Avenida Brasil, 2351-N, Jardim Europa, CEP 78.300-901 gabinete@tangaradaserra.mt.gov.br Segunda à Sexta de 7:30h às 10:45h e 13:00h às 16:45h • 1Doc • [www.1doc.com.br](http://www.1doc.com.br)

Impresso em 25/05/2026 10:49:55 por Fernanda Sobral de Araujo - Adm matr 004575 (matrícula 004575)



Assinado por ELIANA RODRIGUES NEZEM MEDEIRA e VANDERLEI ALBERTO MASONI MEDEIRA CPF 028.XXX.XXX-37.  
Para verificar a validade das assinaturas: <https://tangaradaserra.mt.gov.br/validacao> ou acessar o link: <https://www.1doc.com.br/validacao>





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra  
ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSESSORIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO  
Avenida Brasil, 2351 – N, Jardim Europa – CEP 78.300-901  
Fone: (65) 3311-4886

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 – Título V

Nº	034/SME/2026					
DATA:	25/05/2026		Secretaria:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES		
Especificação:	( X ) SUPLEMENTAR ( ) ESPECIAL					
<b>Justificativa da Suplementação:</b> A Suplementação de despesa do Projeto/Atividade-26040 " GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS" A presente Emenda Parlamentar tem por finalidade requerer junto a esta importante Secretaria o aporte financeiro para a realização de projetos esportivos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes. Vale ressaltar que o objeto da presente emenda será destinado ao custeio de despesas com a aquisição de materiais esportivos, troféus, medalhas e contratação de serviços de arbitragem. É sabido que a prática do futevôlei proporciona inúmeros benefícios à saúde física e mental dos praticantes, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e integração social dos atletas. Nesse contexto, considerando a importância de fomentar a prática esportiva e incentivar o espírito competitivo entre os participantes, faz-se necessário o investimento proposto na presente emenda, com a finalidade de apoiar e fortalecer a realização da II Copa Tangará de Futevôlei, promovendo o desenvolvimento da modalidade esportiva no município.						
<b>ALTERAÇÃO/INCLUSÃO DE METAS FÍSICAS</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade	Un. Medida	Produto	Meta Prevista	Meta Proposta	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS MUNICIPAL DE ESPORTES	Un. Medida	Pessoas Atendidas	2.794,00	2.794,00	0,00
<b>METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
26040	GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS					
954	MATERIAL DE CONSUMO	3.3.90.30.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 365.000,00	R\$ 15.000,00
956	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 350.000,00	R\$ 355.000,00	R\$ 5.000,00
<b>Total da Suplementação</b>						<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)</b>						
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade/Natureza de Despesa					
21180	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES					
54	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.3.90.39.00	1.1.500 0000000-000.000	R\$ 427.363,74	R\$ 407.363,74	R\$ 20.000,00

ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4808 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.970, de 27 de agosto de 2025 – PPA 2026/2029 e sua alteração, na Lei Nº 6.998, de 11 de setembro de 2025 – LDO e sua alteração e na Lei nº 7.148, de 04 de dezembro de 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**. Referente ao Projeto/Atividade nº 26040 – **GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
<b>26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	2.794	2.794	

Tangará da Serra/MT, 25 de Maio de 2026.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
**Secretária Municipal de Esportes**





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**COMPARATIVO DE DESPESA**  
REALIZADA / AUTORIZADA

ORGAO: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

UNIDADE: 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

FUNCAO: 04 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNCAO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE

21180 - PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0054	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	2.697.779,00	1.037.967,82	0,00	0,00	0,00	513.504,42	524.463,40
0055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31500	10020000300000	900.661,40	900.661,40	0,00	0,00	0,00	810.604,08	90.057,32
<b>TOTAL (Qtd: (2))</b>					<b>3.598.440,40</b>	<b>1.938.629,22</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.324.108,50</b>	<b>614.520,72</b>
Qtd: (2) TOTAL PROGRAMA : 0002 - GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72
Qtd: (2) TOTAL SUBFUNCAO : 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72
Qtd: (2) TOTAL FUNCAO : 04 - ADMINISTRAÇÃO					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72
Qtd: (2) TOTAL UNIDADE : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72
Qtd: (2) TOTAL ORGAO : 1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS					3.598.440,40	1.938.629,22	0,00	0,00	0,00	1.324.108,50	614.520,72

ORGAO: 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

FUNCAO: 27 - DESPORTO E LAZER

SUBFUNCAO: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO

PROGRAMA: 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ

26040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS											
Ficha	Código Elemento	Nome Elemento	Código	Código Destinação	Valor Inicial	Valor Atualizado	ValorEmpenho	Valor Liquidado	Valor Pago	Valor Reserva	Saldo
0953	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	11500	00000000000000	100.000,00	100.000,00	41.100,00	41.100,00	41.100,00	20.225,00	38.675,00
0954	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11500	00000000000000	393.000,00	480.000,00	274.552,30	151.622,33	151.622,33	70.000,00	135.447,67
0955	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11501	00000000000000	200.000,00	200.000,00	157.936,14	67.799,00	67.799,00	40.587,30	1.470,66
0956	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11500	00000000000000	377.000,00	345.000,00	35.538,76	17.539,50	17.539,50	70.000,00	239.461,24
1754	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	11500	00000000000000	73.717,20	368.717,20	0,00	0,00	0,00	180.000,00	188.717,20
2008	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E	11500	00000000000000	0,00	30.000,00	20.323,00	3.670,50	3.670,50	0,00	9.676,50
<b>TOTAL (Qtd: (6))</b>					<b>1.143.717,20</b>	<b>1.523.717,20</b>	<b>529.450,20</b>	<b>281.731,33</b>	<b>281.731,33</b>	<b>380.812,30</b>	<b>613.454,70</b>
Qtd: (6) TOTAL PROGRAMA : 0009 - ESPORTE E LAZER TANGARÁ					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70
Qtd: (6) TOTAL SUBFUNCAO : 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70
Qtd: (6) TOTAL FUNCAO : 27 - DESPORTO E LAZER					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70
Qtd: (6) TOTAL UNIDADE : 2 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70
Qtd: (6) TOTAL ORGAO : 6 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES					1.143.717,20	1.523.717,20	529.450,20	281.731,33	281.731,33	380.812,30	613.454,70





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

**COMPARATIVO DE DESPESA**

REALIZADA / AUTORIZADA

Qtd. total 8	4.742.157,60	3.462.346,42	529.450,20	281.731,33	281.731,33	1.704.920,80	1.227.975,42
--------------	--------------	--------------	------------	------------	------------	--------------	--------------

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC00-DBFE-FFF9-7ABC> e informe o código BC00-DBFE-FFF9-7ABC





MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA  
**RESERVA DE DOTAÇÃO**  
MAIO DE 2026

**Certificamos**

Ano: 2026 Alteração de Saldo: 126479/2026 Ficha: 0054 Número: 126479 Protocolo:

**Que o Saldo de Crédito**

Código: 04.122.0002.2.118 Fonte de Recurso: 1.1.500.0000.000.000.000 - RECURSOS PRÓPIOS

**Aberto Pelo Orçamento de 2026**

Órgão: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Unidade Orçamentária: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

Projeto/Atividade: PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00

**Sofreu as Seguintes Alterações Orçamentárias**

Histórico	Importância
SALDO ANTERIOR À ALTERAÇÃO	495.963,40
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	20.000,00
SALDO APÓS A ALTERAÇÃO	475.963,40

**Saldo da Reserva de Dotação**

Histórico	Importância
VALOR EXECUTADO	0,00
SALDO	20000,00

**Motivos Determinantes da Alteração**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**Justificativa**

RESERVA DE DOTAÇÃO PLO 159/2026

TANGARÁ DA SERRA, 25 de Maio de 2026

Visto: \_\_\_\_\_

Confere: \_\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC00-DBFE-FFF9-7ABC> e informe o código BC00-DBFE-FFF9-7ABC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC00-DBFE-FFF9-7ABC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 25/05/2026 15:45:36 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/05/2026 07:52:29 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BC00-DBFE-FFF9-7ABC>